



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 784 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2015

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	.01
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	.02
Diversos.....	.04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	.05
---------------	-----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2014

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADO: Marcelo da Cunha.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELECTUAL COMO OFICINEIRO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS DO CRAS.

RESCISÃO: Rescinde-se a partir do dia 01/07/2015 o contrato do nº 267/2014.

DISTRATANTE
Município de Cruz Machado

DISTRATADO
Marcelo da Cunha

EXTRATO DE ADITIVO NÚMERO DO ADITIVO 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Juscelino Wrublewski 24381535987.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015 foi apurado de 7,68%, conforme divulgação do IBGE

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO, 67 km Diário, R\$ 3,86 KM, Passa para R\$ 4,16.

Com o referido reajuste de R\$ 361,80 (Trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Juscelino Wrublewski 24381535987

EXTRATO DE ADITIVO NÚMERO DO ADITIVO 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ervin Busch - ME.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015 foi apurado de 7,68%, conforme divulgação do IBGE.

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO, 78 km Diário, R\$ 2,84 KM, Passa para R\$ 3,06.

Com o referido reajuste de R\$ 308,88 (Trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Ervin Busch - ME

EXTRATO DE ADITIVO NÚMERO DO ADITIVO 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Irineu Fersch - ME.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de fevereiro de 2014 a março de 2015

foi apurado de 8,42%, conforme divulgação do IBGE.

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO, 89 km Diário, R\$ 3,04 KM, Passa para R\$ 3,30.

Com o referido reajuste de R\$ 1.157,00 (Um mil cento e cinquenta e sete reais).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Irineu Fersch - ME

**EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO 002/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: J.B MOREIRA CONSTRUCOES ME.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reparos e manutenção de vias públicas, drenagem e limpeza de bueiros, bocas de lobo e galerias e demais serviços de execução e colocação em vias urbanas no Município de Cruz Machado.

VALOR DO ADITIVO: Adita-se o valor do contrato sob nº 21/2015 em R\$ 9.110,40 (nove mil cento e dez reais e quarenta centavos) que perfaz um total de 9,49%, de seu valor global, referente a serviços de reparo e manutenção de vias públicas.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
J.B MOREIRA CONSTRUCOES ME.

**EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO 001/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M.M.K. Paulik.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015 foi apurado de 7,68%, conforme divulgação do IBGE.

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO,

58 km Diário, R\$ 4,38 KM, Passa para R\$ 4,72 KM.

Com o referido reajuste de R\$ 354,96 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
M.M.K. Paulik

**EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO 001/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Escolar B G LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015 foi apurado de 7,68% conforme divulgação do IBGE.

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO, 73 km Diário, R\$ 4,43 KM, Passa para R\$ 4,77.

Com o referido reajuste de R\$ 446,47 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Transporte Escolar B G LTDA - ME

**EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO 001/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Escolar Zmijewski LTDA.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015 foi apurado de 7,68%, conforme divulgação do IBGE.

ção do IBGE

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO, 40 km Diário, R\$ 4,01 KM, Passa para R\$ 4,32.

Com o referido reajuste de R\$ 223,20 (Duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Transporte Escolar Zmijewski LTDA

**EXTRATO DE ADITIVO
NÚMERO DO ADITIVO 001/2015**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Transporte Santana LTDA.

OBJETO: Contratação de sociedade empresarial para prestação de serviço de Transporte Escolar coletivo para alunos da Rede Básica de Ensino.

VALOR DO ADITIVO: Reajuste acumulado de março de 2014 a fevereiro de 2015 foi apurado de 7,68%, conforme divulgação do IBGE.

Objeto a ser acrescido: TURNO MATUTINO, 40 km Diário, R\$ 5,14 KM, Passa para R\$ 5,53.

Com o referido reajuste de R\$ 280,80 (Duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
Transporte Santana LTDA

**ATOS DOS CONSELHOS
E COMISSÕES**

RESOLUÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZ MACHADO - PR.**

**RESOLUÇÃO DE
APROVAÇÃO DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Súmula: Aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução

Físico Financeiro de Serviços de Cruz Machado – Pr correspondente ao exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o Ofício nº 2090/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, o qual autoriza a retificação do referido documento de gestão;

Considerando a deliberação de plenária realizada em 29/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra a retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro de Serviços de Cruz Machado – Pr correspondente ao exercício de 2012, o qual foi alterado para devida correção, conforme solicitação por parte do Gestor Municipal da Política de Assistência Social, através do Ofício nº 194/2014 de 04/12/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2015.

Michelle B. Schorr
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CRUZ MACHADO – PR**

**RESOLUÇÃO DE
APROVAÇÃO DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Plano de Ação 2015 de Cruz Machado – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011;

Considerando a deliberação de plenária realizada em 29/06/2015;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra o Plano de Ação exercício 2015 de Cruz Machado – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2015.

Michelle B. Schorr
Presidente CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CRUZ MACHADO – PR**

**RESOLUÇÃO DE
APROVAÇÃO DO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Súmula: Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social de Cruz Machado – Pr, referente ao período de Julho de 2014 à dezembro 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 29/06/2015.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em sua íntegra a Prestação de Contas do Recurso Piso Paranaense de Assistência Social de Cruz Machado – PR, período de julho de 2014 a dezembro de 2014, o qual vem sendo acumulado para utilização em reforma e implementação do espaço físico do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, onde é ofertado exclusivamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2015.

Michelle B. Schorr
Presidente CMAS

DIVERSOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO
DE CRUZ MACHADO ESTADO
DO PARANÁ**

EDITAL Nº 008/2015

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA
O CONSELHEIRO TUTELAR
MANDATO 2016-2020**

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha para o Conselheiro Tutelar do Município de Cruz Machado Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295/2011, TORNA PÚBLICO a relação dos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, realizada no dia 29/06/2015:

01 - RONALDO DOS SANTOS

03 – ROQUE LÍRIO DE JESUS

04 – ORLANDO DOLINSKI

05 – ATENÉIA APARECIDA OTTO

06 – LORE HEIDERICH DA CRUZ

07 – ISABEL HOLOCHESKI ZABAND-ZALA

09 – TIAGO KRUL

10 – SILVIA KRAWCZIK

11 – REGIANE DE FÁTIMA KISIEL

12 – EDGAR FABIANO KARAZ

13 – MARCOS DANILO KOMAR

14 – DERLI APARECIDA LOPES

15 – ANITA IRMGARD ZIELKE OTTO

16 – SILVIA ZIMIÇUT

17 – JAQUELINE DE SOUZA

A relação dos candidatos está por ordem de número de inscrição. Os candidatos que não estiverem relacionados na lista acima foram reprovados ou não compareceram para realizar a prova. Ressaltamos que a prova devidamente corrigida está divulgada no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Endereço eletrônico: <http://pmmc.pr.gov.br/prova-conselheiro-tutelar-2015/>

Aos candidatos reprovados, caberá recurso nos dias 01, 02 e 03/07/2015, devidamente substanciado, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Engenheiro Ferreira Correia (ao Lado do Moretto bem Viver), endereçado a Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruz Machado – PR.

Divulga ainda no presente Edital sobre a Avaliação Médica, que será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Santa Terezinha, impreterivelmente no dia 08 de julho de 2015, as 13:00, falar com Carlos Diego Train. Salientamos que todos os candidatos serão atendidos neste dia, e deverão estar no local e horário acima indicado.

Cruz Machado-PR, 30 de julho de 2015.

Michelle Buchen Schorr
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo de Escolha para
o Conselheiro Tutelar

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE
CRUZ MACHADO - PR**

**PROVA PARA CONSELHEIRO
TUTELAR – 29/06/2015**

Questão 1 - Segundo o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 227 da Constituição Federal, sobre os direitos fundamentais garantidos nestas legislações, cite minimamente 03 DIREITOS FUNDAMENTAIS:

Resposta: Direito à Vida e a Saúde; Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; Direito à convivência familiar e comunitária; Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; Direito à profissionalização e proteção no trabalho.

Questão 2 – Assinale as respostas VERDADEIRAS. São atribuições do Conselho Tutelar:

- 1 - (X) Requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças e adolescente quando necessário;
2 - () Determinar a guarda de crianças e adolescentes em estado de extrema pobreza e vulnerabilidade;
3 - (X) Expedir notificações;
4 - (X) Atender e aconselhar os pais ou responsáveis;

Questão 3 - Conforme o que preconiza o ECA, no artigo 18, de quem é o dever de velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor?

- 1 - () é dever da Polícia;
2 - () é dever do Prefeito;
3 - (X) é dever de todos;
4 - () é dever da família.

Questão 4 - Marque somente a alternativa

CORRETA:

- 1 - () Criança é a pessoa com até 12 anos e o adolescente com idade entre 12 e 18 anos;
2 - () Criança é a pessoa até 12 anos de idade;
3 - () Adolescente é a pessoa com idade entre 12 anos completos e 18 anos e onze meses;
4 - (X) Criança é a pessoa com até 12 anos de idade incompletos, e adolescente entre 12 e 18 anos de idade.

Questão 5 - Para exercer a função de Conselheiro Tutelar é importante tomar conhecimento sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diante disto, quais as duas legislações brasileiras que dispõem sobre o tema?

Resposta: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Artigo nº 227 da Constituição Federal

Questão 6 - Qual a idade obrigatória de crianças e adolescentes frequentarem a escola? Lembramos que esta normativa deverá ser cumprida somente a partir do ano de 2016.

- 1 - () de 06 a 18 anos 2 - () de 07 a 18 anos 3 - (X) de 04 a 18 anos
4 - () todas estão corretas

Questão 7 - Caso o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré escola ou creche, deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança e adolescente, será passível de pena: multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Responda se a afirmação acima descrita é:

- 1 - (X) correta 2 - () incorreta

Questão 8 - Um adolescente chamado Pedro, 14 anos, cometeu um ato infracional (furto) em uma loja e foi pego em flagrante. Acionaram a polícia e o adolescente foi conduzido até a delegacia dentro do carro da Polícia, em compartimento fechado.

O que há de errado neste caso?

Resposta: Artigo nº 178 do ECA: O adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional não poderá ser conduzido o transportado em compartimento fechado de veículo policial, em condições atentatórias a sua dignidade, ou que impliquem risco a sua integridade física ou mental, sob pena de responsabilidade.

Questão 9 – Quais as atribuições do Con-

selho Tutelar? Cite minimamente 03 atribuições.

Resposta: Atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; promover a execução de suas decisões; encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra direitos da criança ou adolescente; encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no artigo 101, de I a VI para o adolescente autor de ato infracional; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; assessorar o poder executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º inciso II da Constituição Federal; representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural.

Questão 10 – Assinale a alternativa INCORRETA. É proibida a venda para crianças e adolescentes de:

- 1 - () revistas pornográficas;
2 - () bebidas alcóolicas;
3 - () armas;
4 - (X) preservativos;

Questão 11 – Assinale a alternativa CORRETA:

“As medidas de proteção à criança e adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei (ECA) forem ameaçados ou violados”:

- 1 - () Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
2 - () Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
3 - () Em razão de sua conduta;
4 - (X) Todas estão corretas.

Questão 12 – Analise as questões abaixo: I – Considera-se criança para os efeitos desta Lei (ECA), a pessoa até doze anos de idade completos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade;

II – Nos casos expressos em Lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

- 1 - () Todas estão corretas;

- 2 - () Todas estão incorretas;
 3 - (X) Somente a alternativa II está correta;
 4 - () Somente a alternativa I está correta.

Questão 13 – De acordo com o ECA, em caso de descumprimento injustificado das suas deliberações, o Conselho Tutelar deverá:

- 1 - () Acionar a Polícia;
 2 - () Oficiar o Ministério Público;
 3 - () Levar o caso ao Prefeito Municipal;
 4 - (X) Representar junto a Autoridade Judiciária.

Questão 14 – Cite minimamente 03 medidas aplicáveis a pais ou responsáveis, constante no artigo 129 do ECA:

Resposta: Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção à fa-

mília; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoólatras e toxicômanos; encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; encaminhamento a cursos ou programas de orientação; obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; advertência; perda da guarda; destituição da tutela; suspensão ou destituição do poder familiar.

Questão 15 – Assinale se a afirmação abaixo descrita é verdadeira ou falsa:

Compete ao Conselho Tutelar punir crianças e adolescentes que cometem atos infracionais, ou que apresentam desvios de conduta.

- 1 - () verdadeira 2 - (X) falsa

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

ERRATA DIÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, comunica a errata da seguinte diária:

Ato de Concessão 0942/2015, do servidor Ivo dos Santos, Publicado no Diário Oficial do município de Cruz Machado (PR), Edição 783, Segunda-Feira, 29 de Junho de 2015. Onde se lê: Dias: 1; Leia-se: Dias: 2.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 30 de junho de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

30/06/2015							Relatório de Diárias		Pág. 2	
Estanislau Karas	25/06/2015	26/06/2015	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos				
MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO	18/06/2015	18/06/2015	1	30.00	União da Vitória	Audiência Promotória Pública				
Estanislau Karas	24/06/2015	24/06/2015	1	80.00	Chapecó	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura				
Josni Lopes	22/06/2015	24/06/2015	3	90.00	União da Vitória	Transporte de Alunos				
Antonio Luis Szaykowski	30/06/2015	02/07/2015	2	500.00	Curitiba	Reunião				



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Diárias fornecidas no dia 01 de Julho de 2015

ATO	Nº DIÁRIAS	NOME	CARGO	VALOR	MOTIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO
32/2015	1 sem pernoite	Norberto Carlos Nowak	Presidente	R\$ 170,00	Viagem a Curitiba para participar da solenidade de entrega de ambulância destinada ao Município de Cruz Machado	Curitiba - PR	01/07/2015	01/07/2015

